

Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Irauçuba \CE CNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.02.13.B20-01 - DATA: 13/02/2025

Categoria:

SERVIÇO

1. PROBLEMA RESUMIDO

A administração pública tem o dever de garantir a legalidade, impessoalidade e eficiência na condução dos processos administrativos disciplinares (PAD) instaurados contra servidores públicos. No entanto, a condução desses procedimentos exige conhecimento técnico especializado, além do cumprimento rigoroso das normas e princípios administrativos.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

A classificação do objeto para a contratação de Serviço Especializado em Consultoria e Assessoria Jurídica para Acompanhamento dos Processos Administrativos Disciplinares (PAD) pode ser definida da seguinte forma:

Categoria: Serviço especializado, de acordo com Art. 6, inciso XVIII da Lei nº 14.133/2021

Tipo: Consultoria e Assessoria Jurídica

Natureza: Serviço técnico profissional especializado

Área de Atuação: Direito Administrativo e Disciplinar

Finalidade: Acompanhamento, orientação e condução de Processos Administrativos Disciplinares (PAD)

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Administração do Município de Irauçuba-CE possui a responsabilidade de conduzir processos administrativos disciplinares (PAD) com observância dos princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa. No entanto, a complexidade das normativas aplicáveis e a necessidade de atuação especializada tornam imprescindível o suporte de profissionais qualificados em consultoria e assessoria jurídica para garantir a correta instrução e condução desses processos. A ausência de tal apoio pode resultar em atrasos, nulidades processuais e prejuízos à Administração Pública.

Além disso, a estrutura administrativa da Secretaria não dispõe de corpo técnico suficiente para atender à demanda crescente de processos disciplinares, o que compromete a celeridade e a efetividade na responsabilização administrativa de agentes públicos. Dessa forma, a contratação de serviços especializados se justifica para assegurar a aplicação eficiente da legislação vigente e evitar riscos de invalidação dos procedimentos administrativos.

Portanto, a presente contratação visa fortalecer a atuação da Administração Municipal na condução dos PADs, proporcionando maior segurança jurídica às decisões administrativas, mitigando riscos de judicialização e garantindo a transparência e a efetividade dos atos disciplinares. Dessa forma, atende-se ao interesse público, promovendo a integridade da gestão e a observância dos princípios da administração pública.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsão de contratação de serviço especializado em consultoria jurídica para acompanhamento de processos administrativos de funcionários públicos no Plano Anual de Contratações, conforme estabelecido na nova Lei de Licitações 14.133.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este documento delineia os requisitos necessários para a contratação, de empresa especializada em processos administrativos disciplinares (PADs), que atenda às necessidades específicas da Secretaria de Administração. Os principais pontos incluem a necessidade de atuação especializada tornando imprescindível o suporte de profissionais qualificados em consultoria e assessoria jurídica para garantir a correta instrução e condução desses processos. A ausência de tal apoio pode resultar em atrasos, nulidades processuais e prejuízos à Administração Pública.

Min.

745) Pág: 1 de 6



Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Irauçuba \CE CNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov.bj



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou se que, em matéria de soluções para a prestação de serviços técnicos relativos à consultoria e assessoria jurídica a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos duas opções para execução deste serviço, são eles:

- 1 Contratação de serviço especializado de consultoria e assessoria jurídica para garantir a correta condução dos Processos Administrativos Disciplinares (PAD) no município
- 2 Execução dos serviços por servidores do proprio orgão municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviço especializado de consultoria e assessoria jurídica para garantir a correta condução dos Processos Administrativos Disciplinares (PAD) no município. O serviço será prestado por empresa especializada com experiência na área, assegurando que todos os procedimentos sejam conduzidos em conformidade com a legislação vigente, mitigando riscos jurídicos e garantindo maior eficiência na gestão pública.

Desta feita, concluímos pela seguinte solução:

Solução: A contratação por meio da Solução apresentada no item

1. é aquela que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que a opção apresentada no item 2. é considerada inviável em função de não possuir em seu quadro de servidores para desempenhar as atividades solicitadas.

Em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado a contratação de serviços técnicos. Isso porque uma das principais vantagens apresentada por esse modelo de contratação é o baixo custo e a capacitação técnica, quando comparado com a inexistência de profissionais qualificados para executar os serviços necessários. Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha da contratação de serviços técnicos baseia-se por esta ser a única forma de contratar profissionais com expertise de assessoria jurídica para solucionar questões administrativas da Secretaria de Administração, assim como no assessoramento e orientação com fundamentação em lei para tomadas de decisões pertinentes a Secretaria e gestão como um todo. Desta forma, tal modelo de contratação demonstra-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal com tal qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida em outros municípios ou junto a outras pessoas de direito público e privado conforme nos autos deste, sendo requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses da administração pública.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES (PADS) SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES (PADS), GARANTINDO A OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	}	1

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

1	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$



. Páσ: 2 de 6



Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Irauçuba \CE CNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov.br



ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	MÊS	12	4.400,00	52.800,00
ESPECIALIZADA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				
DISCIPLINARES (PADS)				

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil oitocentos reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de serviço especializado em consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento de processos administrativos em face de funcionários públicos não pode ser entregue de forma fracionada, pois a continuidade e a qualidade do serviço dependem da atuação integral do contratado. Além disso, a consolidação dos serviços sob um único fornecedor reduz custos operacionais, evita a fragmentação da gestão contratual e facilita o acompanhamento da execução contratual, assegurando maior controle sobre prazos, qualidade do serviço e cumprimento das obrigações contratuais. Dessa forma, a contratação única representa a solução mais eficiente para atender às demandas da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba-CE.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação da consultoria jurídica para acompanhamento de processos administrativos de funcionários públicos deve seguir as fases estabelecidas na Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, foi elaborado o DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar as necessidades e

especificações do serviço.

Em seguida, realizou-se a cotação de preços e consequentemente elaboração do ETP (Estudo Técnico Preliminar) para avaliar a viabilidade e a qualidade dos serviços oferecidos. Todo o processo está alinhado com as diretrizes legais e de transparência, garantindo a eficiência e a legalidade da contratação. Portanto, encaminha-se para elaboração do Termo de Referência.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do serviço visa alcançar uma série de resultados estratégicos e operacionais, garantindo mais eficiência e segurança jurídica na condução dos Processos Administrativos Disciplinares (PAD) do município.

RESULTADOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

- Maior Segurança Jurídica

Redução de erros processuais que possam gerar nulidades e questionamentos judiciais.

- Condução dos PADs em conformidade com a legislação vigente, legislação municipal e demais normativas aplicáveis.

Aceleração da Tramitação dos PADs

- Redução do tempo médio de duração dos processos, garantindo maior eficiência.
- Implementação de um fluxo processual mais ágil, com prazos bem definidos.

Apoio Técnico Qualificado

- Consultoria especializada para subsidiar as decisões da administração pública.
- Emissão de pareceres jurídicos fundamentados para embasar os julgamentos.

Uniformização dos Procedimentos

- Padronização dos atos administrativos e documentos relacionados aos PADs.
- Redução da subjetividade nas decisões disciplinares, garantindo isonomia no tratamento dos casos.

Melhoria na Governança e Transparência

- Acompanhamento detalhado dos processos com relatórios periódicos.
- Maior controle e organização da administração pública sobre a situação funcional dos servidores.

RESULTADOS OPERACIONAIS E DE GESTÃO

Capacitação dos Servidores Públicos

- Treinamento da Comissão Processante e demais envolvidos na condução dos PADs.
- Melhoria da qualificação técnica dos agentes públicos, reduzindo a dependência externa a longo prazo.

Min

/ Pág: 3 de 6

Redução de Passivos Administrativos e Judiciais



Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Irauçuba \CE CNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov.br



- Diminuição de processos judiciais por falhas nos PADs.
- Redução dos custos com indenizações ou reintegrações indevidas de servidores.
- Adoção de Ferramentas de Gestão Processual
- Implementação de metodologias para melhor controle dos processos.

IMPACTOS POSITIVOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Redução de custos operacionais com menor tempo gasto em processos burocráticos.
- Maior transparência na condução dos processos, garantindo credibilidade à gestão.
- Gestão de pessoal mais eficiente, assegurando um quadro funcional disciplinado e comprometido.
- Evita responsabilização da administração pública por falhas processuais ou decisões equivocadas

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não gera impacto ambiental.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. Essa frase indica que não há relação entre os objetos mencionados.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

As providências a serem adotadas para a efetivação da contratação do serviço especializado em consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento dos PADs devem ser realizadas de maneira estruturada e conforme a legislação vigente. A seguir, estão descritas as etapas necessárias para garantir a execução adequada do processo.

- 1. Realizar um levantamento detalhado dos processos administrativos em andamento envolvendo funcionários públicos, identificando as necessidades de acompanhamento jurídico.
- 2. Elaborar um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas e os requisitos necessários para a contratação da consultoria jurídica especializada.
- 3. Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas ou profissionais capacitados para prestação dos serviços, considerando a experiência e a especialização na área de direito administrativo.
- 4. Realizar a devida análise de documentação e habilitação das empresas interessadas em participar do processo licitatório, garantindo a seleção da empresa mais qualificada para o acompanhamento dos processos administrativos.
- 5. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre as atribuições da consultoria jurídica, os procedimentos a serem adotados e os critérios de avaliação do serviço prestado.
- 6. Estabelecer mecanismos de controle e monitoramento do contrato, com a definição de indicadores de desempenho e a realização de reuniões periódicas para avaliação do cumprimento das obrigações contratuais.
- 7. Garantir a transparência e a legalidade do processo de contratação, observando os princípios da administração pública e as normas vigentes para a realização de contratos de prestação de serviços.
- 8. Assegurar a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços de consultoria jurídica, visando a defesa dos interesses da Administração Pública e a garantia da legalidade dos processos administrativos em face de funcionários públicos.

Essas providências garantirão que a contratação ocorra de maneira legal, eficiente e transparente, assegurando a execução adequada dos serviços de consultoria e assessoria jurídica, com a máxima eficiência na gestão dos Processos Administrativos Disciplinares (PADs).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A realização de Processos Administrativos Disciplinares (PAD) é uma atribuição essencial para assegurar a correta aplicação das normas disciplinares aos servidores públicos municipais, garantindo a manutenção da ordem e da ética no serviço público.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A consultoria e assessoria jurídica são essenciais para garantir a qualidade técnica dos processos disciplinares,

). .. 4 da 6



Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Irauçuba \CE CNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov.be



considerando que as questões envolvendo servidores públicos e suas condutas demandam uma interpretação especializada da legislação e da jurisprudência.

A contratação de um serviço especializado proporcionará:

- Acompanhamento jurídico constante, evitando erros administrativos e judiciais:
- Padronização e simplificação dos procedimentos, garantindo maior celeridade e segurança na gestão dos processos;
- Emissão de pareceres jurídicos qualificados que orientarão a Administração Pública na tomada de decisões corretas e alinhadas com os princípios da legalidade, moralidade, e eficiência.

VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A contratação do serviço de consultoria e assessoria jurídica será viável, considerando que a quantidade de processos administrativos disciplinares que necessitam de acompanhamento especializado é compatível com o orçamento disponível para este fim. A viabilidade financeira foi analisada levando-se em consideração a economia a ser gerada pela redução de riscos jurídicos e pela diminuição de litígios e passivos administrativos.

Estimativa de Custos: O custo estimado para a execução dos serviços está dentro dos parâmetros orçamentários para este tipo de serviço, sem comprometer outras áreas essenciais da administração municipal.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado conforme as etapas de entrega ou prestação de serviços acordadas no contrato, garantindo a gestão adequada dos recursos públicos.

VIABILIDADE TÉCNICA E DE EXECUÇÃO

A contratação de empresa com notória especialização em Direito Administrativo e Disciplinar garante que a execução dos serviços será realizada por pessoas capacitadas, com a experiência necessária para resolver as questões jurídicas complexas que surgem no âmbito dos PADs.

CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, declara-se VIÁVEL a contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada para os Processos Administrativos Disciplinares (PAD), considerando a necessidade do serviço, sua viabilidade orçamentária, a disponibilidade de fornecedores qualificados, e a importância estratégica dessa contratação para a manutenção da legalidade e eficiência na gestão pública.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de consultoria e assessoria jurídica especializada para o acompanhamento dos Processos Administrativos Disciplinares (PADs) é plenamente adequada e necessária para atender às demandas da Administração Municipal de Irauçuba. A relevância dessa contratação se justifica pela complexidade e importância dos PADs, que são fundamentais para garantir a moralidade administrativa, a disciplina no serviço público e a conformidade com a legislação. A ausência de um acompanhamento técnico adequado pode resultar em erros processuais, nulidades e impactos negativos para a gestão pública, incluindo questionamentos judiciais e danos à imagem da Administração Municipal. Por essa razão, a consultoria jurídica especializada é essencial para garantir que todos os PADs sejam conduzidos com a devida legalidade, eficiência e segurança jurídica, proporcionando maior controle e celeridade nos processos.

Em relação à viabilidade orçamentária, a análise confirmou que a contratação do serviço é compatível com os recursos disponíveis, sem comprometer outras áreas essenciais da administração municipal. A contratação também se alinha com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em casos de notória especialização, como é o caso dos serviços de assessoria jurídica para processos disciplinares. Portanto, o processo de contratação pode ser realizado de forma transparente e legal, seja por licitação ou inexigibilidade, conforme o caso, garantindo a conformidade com todos os requisitos formais exigidos.

A adequação técnica da consultoria e assessoria jurídica é igualmente garantida pela expertise dos profissionais especializados na área de Direito Administrativo e Processos Disciplinares. Esses profissionais possuem a qualificação necessária para conduzir os PADs com a precisão e a legalidade exigidas, assegurando que todas as etapas sejam realizadas de acordo com as normas estabelecidas, evitando falhas processuais e danos à gestão pública. Além disso, a contratação desses serviços trará sinergia com outras contratações correlatas, como sistemas de gestão processual, treinamentos de servidores e auditorias internas, criando um ambiente integrado de gestão dos processos disciplinares. Isso permitirá maior controle, transparência e eficiência na administração municipal.

Portanto, a contratação de consultoria e assessoria jurídica especializada se apresenta como uma solução estratégica para a gestão dos Processos Administrativos Disciplinares, sendo completamente adequada às necessidades da Administração Municipal de Irauçuba. Ela garante a legalidade, a eficiência e a transparência no trato com os servidores públicos, ao mesmo tempo em que minimiza riscos jurídicos e administrativos para o município. Com isso, essa contratação contribuirá para a manutenção da boa governança pública, a disciplina no



4



Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Irauçuba \CE CNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov.br



serviço público e a proteção dos direitos dos servidores em todas as fases dos processos disciplinares.

Irauçuba Irauçuba-CE, 21 de Fevereiro de 2025.

Vanderlucia Braga de Sousa

Assessor Especial de Gestão 363/2025

Rosinella de Lima Secretário(a) Portaria nº 291/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

https://transparencia.acontratacao.com.br/pmiraucuba/etp CHAVE: b2005ea31710de47466d9e53068edc71

